



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
Praça Padre João Lourenço Leite, 53
Fone: (35)-3854-1319
Ilícinea - MG

LEI Nº 2166 de 27 de fevereiro de 2020.


“Altera a Lei Municipal nº 1837 de 02 de setembro de 2011 e dá outras providências, em especial a carga horária semanal do médico ambulatorial e reduz proporcionalmente os vencimentos, ficando alterado o anexo I”.

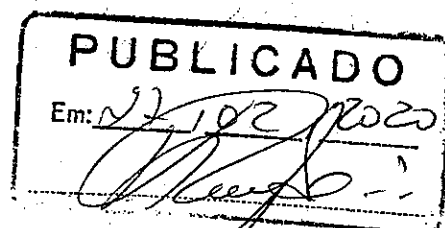
Art. 1º - A carga horária do médico ambulatorial passará a ser de 20 (vinte) horas semanais e os vencimentos serão reduzidos na razão de 50% (cinquenta por cento), ficando alterado o anexo I, da Lei 1837 de 02 de setembro de 2011.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I a fim de que passe a prescrever a carga horária semanal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 27 de fevereiro de 2020.


EDVALDO BELINELLI
Prefeito Municipal






PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA
Estado de Minas Gerais
Praça Padre João Lourenço Leite, 53
Fone: (35)-3854-1319
Ilicinea - MG

ANEXO I

Vencimentos e Jornada de Trabalho

Nomenclatura do Cargo	Vencimento Inicial RS	Jornada de Trabalho/horas semanais	Número de Vagas
Médico PSF	RS 11.784,00	40	01
Médico Ambulatorial	RS 5.892,00	20	01

Ilicinea, 27 de fevereiro de 2020.


EDVALDO BELINELLI
Prefeito Municipal